



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 711, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Regulamenta a estrutura e o funcionamento da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a aprovação da Emenda Regimental nº 26, de 30 de novembro de 2022, que alterou o texto do art. 42 e acrescentou a Seção VI ao Capítulo V do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, regulamentando a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA);

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 23, de 30 de novembro de 2022, que regulamentou o funcionamento do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletiva (NUGEPNAC) no âmbito do PJPA;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, alterada pela Resolução nº 286, 25 de junho de 2019, e pela Resolução nº 444, de 25 de fevereiro de 2022, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõem sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos no Código de Processo Civil;  
e

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'M. de Nazaré Silva Gouveia dos Santos', written in a cursive style.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 339, de 10 de setembro de 2020, do CNJ, que versa sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas, dos Núcleos de Ações Coletivas (NACs) e dos cadastros de ações coletivas dos Tribunais,

RESOLVE:

Art. 1º Regular a estrutura e o funcionamento da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA).

Art. 2º A Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC), prevista no art. 58-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (RITJPA), com redação dada pela Emenda Regimental nº 26/2022, de 30 de novembro de 2022, tem como atribuições regimentais:

I - supervisionar os trabalhos do NUGEPNAC, especialmente os relacionados à gestão da sistemática dos precedentes judiciais qualificados previstos na legislação correlata, mormente no Código de Processo Civil;

II - adotar medidas visando a promoção e o fortalecimento no monitoramento e na busca pela eficácia no julgamento das ações coletivas;

III - propor medidas para o aperfeiçoamento da formação e da divulgação dos precedentes judiciais qualificados, especialmente nos termos previstos no Código de Processo Civil;

IV - sugerir aos(as) Presidentes das Seções de Direito Público, Privado e Penal medidas destinadas a ampliar a formação de precedentes judiciais qualificados, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

V - desenvolver trabalhos de inteligência, a fim de identificar matérias com potencial de repetitividade ou com relevante questão de direito, de grande repercussão social, jurídica, política ou econômica que sejam aptas a serem submetidas às técnicas de formação de precedentes judiciais qualificados;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom left corner of the page.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

VI - acompanhar, a partir da distribuição no segundo grau de jurisdição, os incidentes de assunção de competência e de resolução de demandas repetitivas, bem como as ações coletivas originárias ou em grau de recurso, a fim de propor ao(à) Relator(a) medidas para a racionalização dos julgamentos deste tribunal que assim desejarem, mediante a apresentação de juízo de viabilidade subscrito pelo(a) Presidente da COGEPAC;

VII - atuar colaborativamente mediante assessoramento técnico e de apoio aos(às) Relatores(as) de incidentes de assunção de competência e de resolução de demandas repetitivas, em cooperação com as assessorias dos(as) Desembargadores(as); e

VIII - deliberar sobre questões que excedam a esfera de competência administrativa do NUGEPNAC.

§ 1º A COGEPAC será presidida pelo(a) Vice-Presidente do Tribunal, como membro nato, a partir da delegação realizada pela Portaria nº 526, de 3 de fevereiro de 2023.

§ 2º A COGEPAC será coordenada por um(a) Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência, a partir da delegação realizada pela Portaria nº 526, de 3 de fevereiro de 2023, designado em ato próprio pela Presidência do Tribunal.

§ 3º O Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (CIJEPJA) prestará auxílio à COGEPAC por meio da atuação do(a) Juiz(a) responsável pela Coordenação de Inteligência Temática de Formação de Precedentes Judiciais Qualificados, que atuará em auxílio à unidade na execução das atribuições de apoio às unidades judiciárias do PJPJA, conforme previsões constantes da Resolução nº 7, de 16 de junho de 2021.

§ 4º Para o desenvolvimento das atribuições previstas no caput do presente artigo, a COGEPAC contará com uma assessoria jurídica composta de, ao menos, 4 (quatro) servidores, sendo 2 (dois) efetivos e 2 (dois) comissionados, designados em ato próprio pela Presidência do Tribunal.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'A. P. ...', is located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

§ 5º O(A) Coordenador(a) do NUGEPNAC deverá atuar em colaboração com a equipe da COGEPAC, fornecendo subsídios que possam contribuir com a execução de suas atribuições.

Art. 3º O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC), regulamentado no âmbito do PJPA pela Resolução nº 23, de 30 de novembro de 2022, unidade funcionalmente subordinada à COGEPAC, tem como atribuições:

I - subsidiar a COGEPAC com dados e informações a respeito da gestão de precedentes judiciais qualificados e das ações coletivas;

II - manter na página do Tribunal na internet dados e informações atualizadas de seus integrantes, tais como nome, telefone e endereço eletrônico funcionais, com a principal finalidade de permitir a integração entre os tribunais do país e a interlocução com o CNJ, bem como enviar esses dados ao STF, ao STJ e ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) do CNJ sempre que houver alteração em sua composição;

III - uniformizar o gerenciamento dos procedimentos administrativos decorrentes da aplicação da repercussão geral, de julgamentos de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência, e a gestão dos procedimentos decorrentes das ações coletivas, com protocolos estaduais, a fim de alcançar efetividade dos processos e das decisões judiciais;

IV - acompanhar os processos submetidos à técnica dos casos repetitivos e da assunção de competência em todas as suas fases, inserindo as informações correlatas na página do TJPA na internet e no banco nacional de dados do CNJ;

V - controlar os dados referentes aos grupos de representativos, bem como disponibilizar informações para as áreas técnicas do Tribunal quanto à alteração da situação do grupo, inclusive se admitido como controvérsia ou tema no STF ou no STJ, inserindo as informações correlatas na página do TJPA na internet e no banco nacional de dados do CNJ;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. P. ...', located at the bottom left of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VI - acompanhar a tramitação dos recursos selecionados pelo Tribunal como representativos de controvérsia encaminhados ao STF ou ao STJ, a fim de subsidiar a atividade do órgão jurisdicional competente pelo juízo de admissibilidade e pelo sobrestamento de feitos, inserindo as informações correlatas na página do TJPA na internet e no banco nacional de dados do CNJ;

VII - auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo sobrestado e das ações coletivas;

VIII - manter, disponibilizar e atualizar na página do TJPA na internet e no banco nacional de dados do CNJ, as informações sobre os processos sobrestados no Tribunal, identificando o acervo a partir do tema de repercussão geral (RG), recursos repetitivos (RR), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), controvérsia (CT), grupos de representativos (GR), suspensão nacional em IRDR pelo Superior Tribunal de Justiça (SIRDR/STJ), suspensão nacional em IRDR pelo Supremo Tribunal Federal (SIRDR/STF) e do processo paradigma;

IX - informar a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041, do Código de Processo Civil;

X - informar ao NUGEP do CNJ a existência de processos com possibilidade de gestão perante empresas, públicas e privadas, bem como agências reguladoras de serviços públicos, para implementação de práticas autocompositivas, nos termos do art. 6º, VII, da Resolução nº 125, de 11 de novembro de 2010, do CNJ;

XI - identificar, dentre os processos recebidos no TJPA, matérias com potencial de repetitividade, a fim de subsidiar o trabalho de admissão ao rito do IRDR;

XII - acompanhar as sessões eletrônicas de julgamento para fins de admissão de IRDR e IAC, prestando auxílio aos(às) magistrados(as) em especial quanto ao procedimento e cadastro do julgamento, conforme os

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'P. P. P.', located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

movimentos específicos das Tabelas Processuais Unificadas (TPU) do CNJ, bem como em relação às ferramentas tecnológicas correlatas;

XIII - editar e distribuir o Boletim de Precedentes ao público interno e externo, em meio eletrônico e em página própria na internet, com o objetivo de sistematizar as informações mais recentes a respeito dos processos que ensejam a criação de precedentes judiciais qualificados no Tribunal;

XIV - realizar estudos e levantamentos de dados e de informações que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações coletivas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos;

XV - implementar sistemas e protocolos voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e das soluções consensuais de conflitos de modo coletivo;

XVI - encaminhar ao CNJ os dados e as informações solicitadas acerca da sistemática dos precedentes judiciais qualificados e das ações coletivas; e

XVII - manter atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas do CNJ.

§ 1º O NUGEPNAC é a unidade responsável por auxiliar a COGEPAC no desempenho de suas atribuições regimentais, restando sob suas atribuições:

I - a gestão das sistemáticas de precedentes judiciais qualificados;

II - o controle de dados, de informações e pelos procedimentos administrativos referentes:

a) à repercussão geral (RG);

b) aos recursos repetitivos (RR);

c) ao incidente de assunção de competência (IAC);

d) ao incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR);

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom left corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- e) à controvérsia (CT);
- f) aos grupos de representativos (GR);
- g) à suspensão nacional em IRDR pelo Superior Tribunal de Justiça (SIRDR/STJ);
- h) à suspensão nacional em IRDR pelo Supremo Tribunal Federal (SIRDR/STF); e

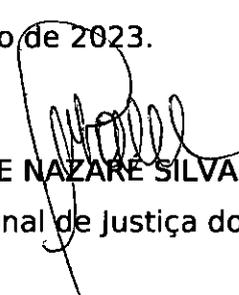
III - a promoção do fortalecimento do monitoramento e da busca pela eficácia no julgamento das ações coletivas.

§ 2º Para o desempenho de suas atribuições, o NUGEPNAC contará com uma assessoria jurídica composta por, no mínimo, 4 (quatro) servidores, dos quais pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) devem integrar, de forma efetiva, o quadro de pessoal do TJPA e possuir graduação em Direito, nos termos do § 4º do art. 6º da Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, do CNJ, designados em ato próprio da Presidência do Tribunal.

Art. 4º A Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais (CREE) deverá atuar em auxílio ao NUGEPNAC e à COGEPAC na coleta de dados de recursos em tramitação nos Tribunais Superiores, para fins de subsídio à formação de precedentes locais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de fevereiro de 2023.

  
Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

|  |
|--|
| PUBLICAÇÃO                                       |
| Publicado na Edição nº 7540                      |
| Diário da Justiça do Estado de 15/2/2023         |
| Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência |

